



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPrensa NACIONAL, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO.

A UNIÃO, por intermédio da IMPrensa NACIONAL, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 – SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, sociedade de economia mista do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 3.559, de 18/01/05, estabelecida na Avenida Sibiruna, lotes 13/21 Centro de Gestão Águas Emendadas – Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37 e na SEP/DF sob o nº 07069170-3, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Presidente, Senhor **OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.908.661 – SSP/DF, CPF nº 288.584.176-15, e pelo Diretor de Comercialização, Senhor **JORGE DOS SANTOS BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.294.858 – SSP/DF, CPF nº 601.919.107-91, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2010** e do constante no Processo nº **00034.000249/2010-16**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas pertinentes e às cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato nº 21/2010 e acréscimo no valor anual de **R\$ 92.907,47 (noventa e dois mil, novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal estimado do contrato passa para **R\$ 38.711,45 (trinta e oito mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando **R\$ 464.537,36 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)** para o período de 12 meses.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamentação legal no Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 21/2010 fica prorrogada até **30/09/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou por outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta dos recursos consignados à contratante, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, Fonte de Recursos 150, PTRES 060196, Natureza da Despesa 339039 e Programa de Trabalho 04.662.2038.2804.0001, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2014NE800372, de 19/08/2014, no valor de **R\$ 92.907,47 (noventa e dois mil, novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, em reforço a Nota de Empenho nº 2014NE800014.

Parágrafo Único – A despesa para o exercício subsequente, será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Contratada, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado este Instrumento em três vias que, depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes.

Brasília, 22 de setembro de 2014.

SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Coordenador-Geral de Administração
Contratante

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente
Contratada

JORGE DOS SANTOS BARBOSA Diretor
de Comercialização
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRA DE SENE TRINDADE
Coordenadora de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº 1578612

IRANDIAIA GLAUCY FÁTIMA BRUNO
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº 6661209

